



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido ao servidor *Deloir José de Moraes*, nomeado ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração para gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a substituição da titular excederá ao período de 18 (dezoito dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar à servidora pública **JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-05, matriculada sob nº. 1913, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração, especialmente para assinar requisições, notas de empenho, bem como para supervisionar os serviços de competência da respectiva secretaria, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, o PPA, LDO e LOA, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Todos os atos referentes a presente delegação de atribuições ficam sob inteira responsabilidade da referida servidora pública.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 25/01/2024 e ficando automaticamente revogados a partir de 12/02/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Terreno baldio	Rua Cuiabá 326/N	Centro	42	13
Terreno baldio	Rua Cuiabá 340/N	Centro	42	14
Terreno baldio	Rua Cuiabá 356/N	Centro	42	15
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon s/n	Centro	44	01
Terreno baldio	Av. Gov. Júlio Campos 488/E	Renascer	09	11
Terreno baldio	Rua Manaus 544/E	Sol Nascente	01	05C
Terreno baldio	Rua Manaus 554/E	Sol Nascente	01	11C
Terreno baldio	Rua Manaus 906/E	Sol Nascente	03	13
Area edificada	Rua Belo Horizonte 883/E	Sol Nascente	03	24
Terreno baldio	Rua Manaus 946/E	Sol Nascente	04	02
Area Edificada	Rua Manaus 958/E	Sol Nascente	04	03
Terreno baldio	Rua Manaus 1006/E	Sol Nascente	04	07
Terreno baldio	Rua Belo Horizonte 947/E	Sol Nascente	04	09
Area edificada	Rua Belém S/N	Vida Nova	02	08
Area edificada	Rua Q 865/E	Vida Nova	09	01
Terreno baldio	Rua Rio Branco 519/E	Águas Claras	01	13
Terreno baldio	Rua O 758/E	Águas Claras	03	01
Area edificada	Rua Rio Branco 851/E	Águas Claras	03	22
Terreno baldio	Rua Rio Branco s/n	Águas Claras	04	25
Terreno baldio	Rua Rio Branco 632/E	Águas Claras	06	05
Terreno baldio	Rua Ceará 581/E	Águas Claras	06	14
Terreno baldio	Rua Ceará 593/E	Águas Claras	06	15
Terreno baldio	Rua Ceará 629/E	Águas Claras	06	18
Area edificada	Rua Ceará 677/E	Águas Claras	06	22
Terreno baldio	Rua Rio Branco 768/E	Águas Claras	07	02
Terreno baldio	Rua Rio Branco 792/E	Águas Claras	07	04
Terreno baldio	Rua Ceará 753/E	Águas Claras	07	14
Terreno baldio	Rua Ceará 765/E	Águas Claras	07	15
Area edificada	Rua Ceará 861/E	Águas Claras	07	23
Terreno baldio	Rua Ceará 1081/E	Águas Claras	08	31
Terreno baldio	Rua Ceará 582/E	Águas Claras	10	01
Terreno baldio	Rua Ceará 594/E	Águas Claras	10	02
Terreno baldio	Rua Ceará 606/E	Águas Claras	10	03
Terreno baldio	Rua Ceará 630/E	Águas Claras	10	05
Terreno baldio	Rua Ceará 642/E	Águas Claras	10	06
Terreno baldio	Rua Ceará 926/E	Águas Claras	12	01
Terreno baldio	Rua Ceará 1058/E	Águas Claras	12	12
Terreno baldio	Rua Ceará 923/E	Águas Claras	12	18

Campos de Júlio, MT 05 de janeiro de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Filipe Thiago da S. Lima

Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde

Portaria 010/2002 Portaria 281/2022

**DECRETO Nº. 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido ao servidor **Deloir José de Moraes**, nomeado ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração para gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a substituição da titular excederá ao período de 18 (dezoito dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à servidora pública **JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-05, matriculada sob nº. 1913, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração, especialmente para assinar requisições, notas de empenho, bem como para supervisionar os serviços de competência da respectiva secretaria, devendo observar, nos atos que acarretarem despesas, o PPA, LDO e LOA, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Todos os atos referentes a presente delegação de atribuições ficam sob inteira responsabilidade da referida servidora pública.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 25/01/2024 e ficando automaticamente revogados a partir de 12/02/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os funcionários públicos abaixo nomeados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024 destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, ficando assim composta:

I- **DELOIR JOSÉ DE MORAIS**, registrado sob a matrícula nº 1908, inscrito no CPF nº. 840.\*\*\*.\*\*\*-72;